



**UNIPAC**  
Gov. Valadares

## **EDITAL PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO ACADÊMICA – 2011**

**Edital de Seleção para o Programa de Extensão Acadêmica  
dos Cursos de graduação as Faculdade Presidente Antônio Carlos  
Governador Valadares  
Nº. 07/2011.**

O Diretor da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna público, para os alunos interessados, o processo de seleção para Projetos de Extensão que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

### 1– Das vagas:

O Projeto “Conto & Encanto” oferecerá 12 (doze) vagas para o curso de Pedagogia e Normal Superior da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares.

### 2– Da inscrição

2.1 Os interessados deverão fazer inscrição na secretaria – Galeria Wilson Vaz, 10º andar no período de 15/08/2011 a 26/08/2011, de 14h às 21h, em requerimento específico.

2.2 Os candidatos à seleção para o projeto deverão preencher os seguintes requisitos:

- Ser aluno regularmente matriculado na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão estabelecidas no Plano de Trabalho;
- Ter cursado o primeiro período dos cursos de Pedagogia ou de Normal Superior;
- Estar em dia com as obrigações financeiras junto à faculdade;
- Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se as atividades do projeto de extensão.

2.3 As inscrições serão examinadas pela Coordenação do Núcleo de Investigação Científica e Extensão (NICE) e indeferidas em caso de descumprimento dos requisitos acima.

### 3 – Da Seleção

3.1 O processo seletivo para as vagas para Projetos de Extensão será acompanhado por uma Comissão de Seleção, composta pela Coordenação do NICE, Profa. MSc. Mariáurea Matias Sarandy e Profa. Simone de Magalhães Martins Gomes; pela coordenação do curso Profa. MSc. Maria do Carmo Silveira Marisco; representantes do Corpo Docente Profa Flávia Coronel Vaz de Lima e Profa Úrsula Bianca Ribeiro Erzog.

3.2 A seleção constará de:

- 3.2.1 Adequação do Plano de Trabalho à carga horária do candidato;
- 3.2.2 Análise do histórico escolar;
- 3.2.3 Entrevista com a comissão de seleção de pedagogia e Normal Supetrior.

3.3 O resultado da seleção terá validade por um semestre.



3.4 Não haverá revisão dos critérios de seleção

3.5 Na hipótese de não preenchimento de vaga, o Diretor da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares poderá realizar outra seleção no prazo de 10 dias, divulgado em edital específico.

3.6 As vagas para Projetos de Extensão decorrentes de desistência voluntária ou dispensa por desempenho insatisfatório serão objeto de deliberação desta diretoria, que poderá extingui-la ou destiná-la a outro aluno, realizando novo processo seletivo.

4 – Da Duração, Regime de Trabalho

4.1 O exercício da atividade do referido Projetos de Extensão tem duração 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da comissão de seleção, com a anuência da direção da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares.

4.2 Os alunos selecionados exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a faculdade;

5 – Das Disposições Finais

5.1 O Programa de Extensão rege-se pelo Regulamento do NICE e pelo Regimento Interno da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares.

5.2 A carga horária despendida pelo aluno no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, sobre as quais dispõe a Portaria MEC n.º 1886, de 30 de dezembro de 1.994, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares.

5.3 Os alunos poderão ser excluídos ser programa, em caso de desempenho insatisfatório.

5.4 No ato da admissão, o aluno selecionado firmará Termo de Compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

5.5 Os casos omissos aplicam-se as normas do Regulamento do NICE e Regimento Interno da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares.

5.6 O Edital será divulgado nos quadros de avisos e no site da instituição ([www.unipacgv.com.br](http://www.unipacgv.com.br)) no dia 30/08/2011.

5.7 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Governador Valadares, 15 de Agosto de 2011.  
Prof. Ms. Rogério Vieira Primo  
Diretor-Geral